

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

LEI MUNICIPAL Nº 1.146 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapiraí

No dia 21 / 12 / 2023

U.P.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ SE ASSOCIAR A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ – AMPLA.

O Povo do Município de TAPIRAÍ (MG), por seus representantes eleitos, aprovou e, eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

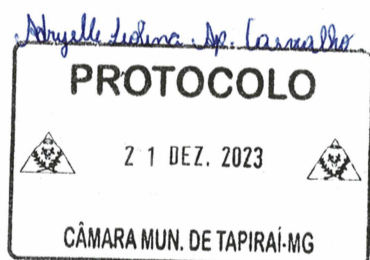
Art. 1º - Autoriza o Município de TAPIRAÍ se associar a Associação de Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA, entidade associativa e representativa de Municípios, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 20.056.560/0001-75, com sede administrativa no Município de Araxá – Minas Gerais.

Art. 2º - Fica autorizado a realização de contribuições financeiras de periodicidade mensal à Associação de Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA, nos termos do Estatuto e demais atos normativos da entidade associativa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapiraí (MG), 21 de dezembro de 2023.



Vanderlei Cassiano de Resende
Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapiraí - MG

Rua Vicente José Lucas, nº 287 – Bairro: Centro - Tapiraí/MG.
CEP.: 38.980-000 – www.tapirai.mg.gov.br – e-mail: licitacao@tapirai.mg.gov.br
Fones: 37-3423-1140 ou 37-3423-1182